

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE ASSIS EE. PROF.ª LOURDES PEREIRA

Rua Montes Claros, 525 – Vila Fiuza – Assis - SP - CEP 19814-230 – Telefone: (018) 3324-7810 - e-mail: e033236a@educacao.sp.gov.br

Nua Montes Ciaros, 323 – Vila Fiuza – Assis - St. - Chi 17014-250 – Telefone. (010) 3324-7010 - C-mail: 0033250a@educaeao.sp.gov.or

EDITAL Nº 001/2017

O Diretor de Escola da E.E. Prof^a Lourdes Pereira, em Assis, Diretoria de Ensino – Região Assis, com fundamento na Res. SE 75, de 30/12/2014, alterada pela Res. SE 65, de 19/12/2016, torna pública a abertura de inscrição para Professores interessados em exercer a Função de Professor Coordenador do Ensino Fundamental e Médio, junto a esta Unidade Escolar a partir do ano de 2018 tendo em vista que o atual Professor Coordenador a partir de 22/01/2018 estará afastado aguardando aposentadoria.

I - INSCRIÇÃO

- 1- Período: de 11 a 15/12/2017 e de 08 a 12/01/2018
- 2- Horário: 08h30 às 17h00;
- 3- Entrevista: 22/01/2018, a partir das 8h30 com agendamento feito pelo Diretor da Escola aos candidatos selecionados;
- 4- Endereço: Rua Montes Claros 525, Assis, São Paulo;
- 5- Local: E.E. Profa Lourdes Pereira

II - DOS CRITÉRIOS PARA DESIGNAÇÃO DO PROFESSOR COORDENADOR

- 1 a análise do currículo acadêmico e da experiência profissional do candidato, em especial com vistas à atuação do Professor Coordenador;
- 2 a compatibilização do perfil e da qualificação profissional do candidato com a natureza das atribuições relativas ao posto de trabalho a ser ocupado;
- 3 o cumprimento do papel do Professor Coordenador na perspectiva da educação inclusiva e na construção de um espaço coletivo de discussão da função social da escola;
- 4 mostrar-se flexível às mudanças e inovações pedagógicas;
- 5 ter habilidades relacionadas ao uso das Tecnologias de Informação e Comunicação;
- 6 ter conhecimento do disposto na Resolução SE 75/2014 alterada pela Resolução SE 65/2016;
- 7 possuir e ser capaz de desenvolver, cotidianamente, competência relacional e atuar para a consecução dos princípios da gestão democrática;
- 8 possuir habilidade gerencial e conhecimento técnico-pedagógico do Currículo Oficial e ser capaz de desenvolver ações de implementação e desenvolvimento junto à escola e aos docentes;
- 9 possuir habilidade e demonstrar interesse em aprender;
- 10 possuir habilidades inerentes ao bom atendimento ao público, tanto do ponto de vista técnico, quanto relacional;

11 – ter disponibilidade de tempo para cumprir o horário da coordenação (40 horas semanais) e também para investir em sua qualificação profissional e atender às atividades de formação continuada propostas pela Diretoria de Ensino

III - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- 1- Proposta simplificada de trabalho;
- 2- Declaração de horário de trabalho, caso exerça atividade na iniciativa privada ou acumule cargo/ função no serviço público federal, estadual, municipal ou outros:
- 3- Autorização do CAAS para o exercício da função (quando for o caso de professor readaptado);
- 4- Declaração de contar com no mínimo 3 anos (1.095 dias) de experiência no Magistério da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo;
- 5- Currículo simplificado da trajetória profissional observado o disposto no Parágrafo Único, Item 1 à 5 do artigo 9° da Res. SE 75, de 30/12/2014;
- 6- Comprovante de Inscrição para o processo de Atribuição de Classes/Aulas 2018.

IV – DA CARGA HORÁRIA

A carga horária a ser cumprida pelo docente para o exercício da função gratificada de Professor Coordenador será de 40 (quarenta) horas semanais.

V – SELEÇÃO

No processo de seleção do candidato, caberá à direção da escola articulada com a supervisão de ensino, observados os critérios estabelecidos neste edital:

- 1- Analisar os documentos apresentados;
- 2- Analisar e avaliar o(s) Projeto(s) de Trabalho;
- 3- Proceder à realização de entrevista individual com os candidatos, atentando ao seu perfil profissional e à sua capacidade de inovar e promover mudanças, com vistas à otimização dos planos de trabalho no ensino e no processo de aprendizagem;
- 4- Selecionar, para atuar como Professor Coordenador da escola, o docente que apresente o perfil mais adequado ao desempenho da função em consonância com a Proposta Pedagógica da unidade.

Assis, 04 de dezembro de 2017.

Ana Márcia de Castro Leme RG: 24.136.656-2 Diretor de Escola